



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL  
**AVELINO LOPES**  
CIDADE PROGRESSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI,**

Município: Avelino Lopes – Piauí.

*Presidente*  
*Maria Aparecida C. Sousa*  
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

### AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

*Maria Aparecida C. Sousa*

**AUTUEI.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES**  
**CNPJ 06.554.281/0001-00**  
**AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVELINO LOPES**  
**CIDADE PROGRESSO**



**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES - PI**

MEMORANDO

Avelino Lopes - PI, 04 de fevereiro de 2019.

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. E<sup>a</sup> para contratação de empresa para a prestação dos serviços acima, conforme Planilha em anexo.

A solicitação dos mesmos, justifica-se diante da necessidade de manutenção diária dos veículos das Secretarias Municipais.

Informamos ainda, que temos previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município, bem como: FPM,ISS,ICMS, E RECURSOS PRÓPRIOS.

Atenciosamente,

**Roberto Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 69/2017



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1. Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A Tomada de Preços para Aquisição destes serviços – têm amparo legal dispostos na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2- Tais serviços serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos: OGM- 2019 FUNDEB 40%,FMAS,FMS,FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios.

#### 3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente visa a manutenção dos veículos da Secretaria municipal de, atendendo a demanda solicitada até o final o ano orçamentário, ou seja, até do dia 31/12/2019, uma vez que o município não dispõe de maquinário suficiente.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Prefeitura Municipal poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) contenha(m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no



Edital do Pregão.

#### 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Tomada de Preços terá(ao) sua vigência conforme as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: será admitida a prorrogação da vigência do (s) contrato (s), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência do (s) contrato (s) a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) cumprir às seguintes obrigações:

- 6.1. Fornecer os materiais imediatamente nos locais indicados pela CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

#### 7 – LOCAL PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços ora licitados deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

#### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, da Prefeitura Municipal.
- 8.2. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.



## **9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:**

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município;
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviços entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos serviços no prazo estabelecido;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 10.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos serviços;
- 10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 11.1. As faturas serão pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo;
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHONETES

LOTE I



ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UNID	QTD.
1	Unha			
2	Ponta		um	40
3	Lamina		um	50
4	Parafuso		um	22
5	Porca		um	200
6	Correia		um	200
7	Placa		um	3
8	Mola		um	12
9	Garfo		um	44
10	Tanque Expansão		um	2
11	Pino		um	2
12	Cuba		um	2
13	Basse		um	3
14	Tampa		um	2
15	Polia		um	3
16	Polia		um	1
17	Polia		um	1
18	Polia		um	1
19	Garfo		um	1
20	Parafuso		um	2
21	Garfo		um	1
22	Pino		um	1
23	Pino		um	1
24	Contra pino		um	1
25	Porca		um	2
26	Correia		um	1
27	Correia		um	6
28	Rolamento		um	2
29	Rolamento		um	2
30	Respiro		um	2
31	Bomba D'Água		um	1
32	Correia		um	1
			um	2

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



P.M. AVELINO LOPES  
Fis. 07  
8  
Visto

33	Parafuso		um	
34	Hélice		um	1
35	Parafuso de aço		um	1
36	Filtro		um	5
37	Filtro		um	5
38	Cruzeta		um	2
39	Canto		um	2
40	Canto		um	2
41	Parafuso		um	150
42	Porca		um	150
43	Parafuso		um	200
44	Canto lado esquerdo		um	2
45	Canto lado direito		um	2
46	Planetária		um	1
47	Mancal		um	2
48	Dente Riper		um	5
49	Cinta		um	2
50	Graxeiro		um	20
51	Cruzeta		um	4
52	Cardan		um	2
53	Junta		um	1
54	Rolamento		um	1
55	Rolamento		um	1
56	Rolamento		um	1
57	Retentor		um	2
58	Anel		um	3
59	Parafuso		um	8
60	Parafuso		um	4
61	Porca		um	6
62	Filtro de ar		um	3
63	Filtro de ar		um	3
64	Elemento		um	3
65	Filtro de ar secundário		um	3
66	Dente		um	3
67	Dente		um	3
68	Dente		um	3
69	Dente		um	12
70	Lamina		um	2

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



P. M. AVELINO LOPES  
Fls. 08  
1  
Visto

71	Lamina		um	
72	Parafuso		um	
73	Tampa		um	1
74	Dente JCB		um	5
75	Dente JCB		um	5
76	Filtro		um	3
77	Filtro		um	3
78	Dente		um	50
79	Lamina		um	1
80	Lamina		um	2
81	Lamina		um	20
82	Elemento		um	4
83	Filtro		um	4
84	Filtro		um	2
85	Filtro		um	3
86	Filtro separador D'Água		um	3
87	Filtro		um	3
88	Filtro		um	3
89	Correia		um	3
90	Correia		um	4
91	Filtro		um	3
92	Filtro óleo motor		um	2
93	Filtro combustível		um	2
94	Filtro separador		um	2
95	Filtro de ar		um	2
96	Filtro de ar		um	2
97	Filtro transmissor		um	2
98	Filtro		um	2

LOTE II

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PRESTAÇÃO de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas do patrimônio da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI	HORAS	500		

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES**  
**CNPJ 06.554.281/0001-00**  
**AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI**



Importa o referido orçamento em R\$ 245.105,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinco reais).

Avelino Lopes, 04 de fevereiro de 2019.

**Roberto Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 069/2017



## DESPACHO DO PREFEITO

**Do: Gabinete do Prefeito**  
**Para: Setor de Finanças**  
**Divisão de Licitação e Contratos**  
**Assessoria Jurídica**

Preliminarmente à autorização solicitada, deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa; (Setor Financeiro).
- 2 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta do contrato; (Elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação).
- 3 – À elaboração de parecer sobre a licitação, a minuta de edital de licitação, bem como a do contrato; (Assessoria Jurídica).

Cordialmente,

Avelino Lopes – PI, 05 de fevereiro de 2019.

Dióstenes José Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**AVELINO LOPES**  
CIDADE PROGRESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESPACHO: Secretaria de Finanças**

Senhor Prefeito,

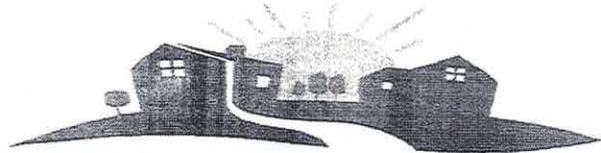
Em cumprimento à determinação de V. Ex<sup>ª</sup>. Indicamos os seguintes recursos orçamentários para a referida despesa solicitada, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS**.

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade.

Avelino Lopes - PI, 05 de fevereiro de 2019.

  
**Fernanda Pereira Portela**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria nº 48/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVELINO LOPES**



PORTARIA nº 001/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, para exercício de 2019.

**O PREFEITO DE AVELINO LOPES-PI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

- I - MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA CPF Nº 747.018.513-53(PRESIDENTE)
- II - JAQUELINE ALVES DOS SANTOS CPF Nº 030.984.553-06(MEMBRO)
- III - ALANA ANGELINO GAMA CPF Nº 092.070.994-03(SECRETÁRIA)
- IV - ALESSANDRA DA CUNHA CPF Nº 820.966.781-53(SUPLENTE).

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência até 31 de dezembro de 2019

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**DIÓSTENES JOSÉ ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ 06.554.281/0001-00  
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**AVELINO LOPES**  
CIDADE PROGRESSO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

MEMORANDO

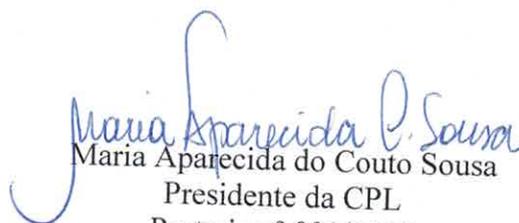
Avelino Lopes – PI, 15 de fevereiro de 2019.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ao: Assessor Jurídico  
Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor Assessor,

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº003/2019 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Avelino Lopes-PI.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins.

  
Maria Aparecida do Couto Sousa  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2019